



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-5770 – E-mail: gabinete@ibia.mg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.616 DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre autorização de repasse de contribuição à Organização da Sociedade Civil - OSC e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Ibiá, por seus representantes, aprovou e eu Prefeita sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal o repasse de contribuição no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, CNPJ nº 18.584.730/0001-42, Organização da Sociedade Civil, filantrópica e sem fins lucrativos, com a finalidade de construção do espaço denominado “Centro Dia”, para atendimento de jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla, conforme Croqui e orçamento, que passam a ser parte integrante desta lei.

Art. 2º - Os recursos serão repassados mediante a celebração de Termo de Parceria, previsto na Lei Federal nº 13.019/14, na modalidade Termo de Colaboração, por transferência direta, na forma do seu art. 31 e inciso II, mediante a apresentação dos projetos e plano de trabalho.

Art. 3º - Para fazer face às despesas que trata o art. 1º, fica ao Poder Executivo autorizado a fazer suplementação, caso seja necessário, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ibiá/MG, 09 de Outubro de 2023

Dra. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal





APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Rua Joaquim Pia, nº 175 – B. Rosa Maria – Telefone: (34) 3631-1434

CEP: 38.950-000 – Ibiá – MG | E-mail: apaeibia@gmail.com

DOCUMENTO 17: FICHA CADASTRO

I - IDENTIFICAÇÃO		EXERCÍCIO 2023	
01 – ENTIDADE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibiá - MG		02 – CNPJ: 18.584.730/0001-42	
03 – ENDEREÇO Rua Joaquim Pia, nº 175			
04 – CEP: 38950-000	05 – BAIRRO Rosa Maria	06 – FONE (34)3631-1434	07- FAX -x-x-x-
08 – SITE: -x-x-x-		09 – EMAIL: apaeibia@gmail.com	
II – IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE			
10 – NOME: Gilberto Ruitter Costa Lima		11 – CPF: 726.945.726-34	
12 – RG: M-5.386.263		13 – DATA DA POSSE: 01/01/2023	
14 – ENDEREÇO COMERCIAL: Avenida Bartolomeu Ribeiro Paiva, 835			
15 – BAIRRO Deolinda Mendes	16 – FONE RESIDENCIAL: -x-x-x-		17 – CELULAR: (34) 9 9904-0141

Ibiá, 26 de outubro de 2023.


Gilberto Ruitter Costa Lima
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente <i>Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais</i>		CNPJ <i>18.584.730/0001-42</i>		
Endereço <i>Rua Joaquim Pia, nº 175 – Bairro Rosa Maria</i>				
Cidade <i>Ibiá</i>	UF <i>M.G.</i>	CEP <i>38950-000</i>	Fone <i>(34)3631-1434</i>	e-mail Institucional <i>apaeibia@gmail.com</i>
Conta Corrente <i>25.007-4</i>	Banco <i>Brasil S/A</i>	Agência <i>0927-X</i>	Praça de Pagamento <i>Ibiá</i>	
Nome Responsável <i>Gilberto Ruiter Costa Lima</i>			CPF <i>726.945.726-34</i>	
C./Órgão Expedidor <i>M-5.386.263-SSPMG</i>	Cargo <i>Presidente</i>		Função <i>Presidente</i>	
Endereço <i>Rua 161, nº 58 – Bairro N. S. de Fátima – Ibiá - MG</i>			CEP <i>38.950-000</i>	

2 – OUTROS PARTICÍPEIS

Nome		CNPJ/CPF	
Nome Responsável		Função	CPF
C./Órgão Expedidor	Cargo	Matricula	
Endereço	Cidade	CEP	

3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto: Execução espaço físico Centro Dia		Período de Execução: 01/11/2023 a 01/11/2024
Identificação do Objeto: <i>Construção em alvenaria, cobertura em laje e telha cerâmica, piso e revestimento cerâmico da APAE de Ibiá - MG</i>		Duração: <i>01ano</i>
Justificativa O serviço Centro Dia as atividades são realizadas contribuindo para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como a discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica. Atualmente são atendidos 40 (quarenta) usuários na faixa etária de 18 a 59 anos e suas famílias, implantado na Instituição no ano de 2018 em um espaço físico que não está de acordo com as diretrizes do serviço, visto que o mesmo não possui financiamento dos entes federativos e estaduais. O mesmo compreende uma casa de 99,94m ² , construída em alvenaria, cobertura em laje e telha cerâmica, piso e revestimento cerâmico.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38950-000 – Ibiá-MG

Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
	Fase		Unidade	Quantidade	Início	Término
01	Construção Centro Dia	Execução espaço físico.	UN.	01	Novembro/2023	Novembro/2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Item	Especificação			
01	Execução espaço físico.	01	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL		01	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00

6 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 250.000,00	R\$ 0,00

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.584.961/0001-56

Av. Tancredo Neves, 663 – CEP 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3776 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: gabinete@ibia.mg.gov.br

7 – PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prestação de contas Parcial (30 dias após o repasse de cada desembolso)

Prestação de contas Final até o dia: (90 dias após o término da vigência do TERMO DE PARCERIA)

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (órgão público interessado), para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, quem impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento

Ibiá(MG), 26 de outubro de 2023.

Local e Data



Proponente

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Ibiá, ____/____/____ Assinatura: _____

9.2 – Gestor: () Aprovado () Reprovado

Ibiá, ____/____/____ Assinatura: _____

9.3 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Ibiá, ____/____/____ Assinatura: _____

9.4 – Jurídico: () Aprovado () Reprovado

Ibiá, ____/____/____ Assinatura: _____

9.5 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Ibiá, ____/____/____ Assinatura: _____

